

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos de 1 de janeiro a 15 de março de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de maio de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

#### Nota curricular

Nome: José Hermínio Frutuoso  
Data de nascimento: 4 de outubro de 1959  
Habilitações literárias: 12.º ano  
Profissão: Motorista da Companhia Carris de Ferro de Lisboa  
Desde 1993 que exerce funções de motorista em diferentes gabinetes de membros do Governo.

800000390

#### Despacho n.º 8843/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão do regime aplicável aos gabinetes dos membros do Governo, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções no meu Gabinete, adaptando-a ao regime resultante do novo diploma enquadrador. Assim:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete Orlando Bernardo Rei de Castro, agente principal da Unidade Especial de Polícia.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

29 de maio de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Nome — Orlando Bernardo Rei de Castro.  
Data de nascimento — 17 de Setembro de 1968.  
Naturalidade — Vila-Flôr — Bragança.  
Habilitações literárias — 12.º ano (Humanísticas).  
Profissão — agente principal da Polícia de Segurança Pública desde Junho de 1991.  
Desde 2005 que exerce funções de motorista segurança pessoal em diferentes gabinete de membros do Governo.

800000391

#### Despacho n.º 8844/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu Gabinete António José Oliveira Figueira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 16 de março de 2012.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

31 de maio de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

#### Nota curricular

Dados pessoais e habilitações académicas:  
António José Oliveira Figueira, 44 anos, 9.º ano de escolaridade, na Escola Secundária da Amadora.  
Experiência profissional:  
Desde abril de 1997, desempenhou funções de motorista no Gabinete do Primeiro-Ministro.  
Entre abril de 1991 e abril de 1997, desempenhou funções de motorista na empresa Deloitte Touche S. A.

800000389

#### Despacho n.º 8845/2012

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero — a seu pedido — o licenciado Adelino Filipe Saraiva da Cunha, que exercia funções de adjunto no meu Gabinete, conforme o meu despacho n.º 10240/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a 25 de maio de 2012.

22 de junho de 2012. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

11652012

#### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

#### Despacho n.º 8846/2012

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista Francisco de Paula Melo de Azevedo e Silva para exercer funções de assessoria no âmbito das áreas de intervenção do meu gabinete não incluídas no processo legislativo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 — Nos termos do disposto no artigo 12.º daquele decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 20 de janeiro de 2012.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

#### ANEXO

#### Nota curricular

Francisco de Paula Melo de Azevedo e Silva.

Iniciou a atividade profissional integrando um projeto de investigação tutelado pela Universidade Católica (1979-1981). Jornalista, ingressou nos quadros da Rádio Renascença em 1980, período em que colaborou também no *Tempo* e no *Correio da Manhã*. Participou no lançamento de vários projetos editoriais: *Valor*, *Independente*, *Público* e TVI. Assumiu funções de direção na Rádio Renascença, diretor de Informação ajuento, na TVI, diretor de Informação, e no *Diário de Notícias*, como subdiretor e diretor-adjunto. Integrou a estrutura de missão para a Presidência do Conselho da União Europeia (2006-2008), como coordenador do planeamento e logística dos *media*. Desempenhou funções de gestão na área de consultoria editorial. Foi chefe de gabinete da presidente do PSD (2008-2009). Tem diversos trabalhos publicados, alguns em coautoria. No âmbito associativo, integrou os corpos sociais de organizações nas áreas profissional e social.

800000400

#### Despacho n.º 8847/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero Francisco de Paula Melo de Azevedo e Silva das funções que vinha exercendo como adjunto do meu gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de janeiro de 2012.

20 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

800000399

#### Despacho n.º 8848/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Pedro Manuel Madeira de Sousa, assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 20 de janeiro de 2012.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo

orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Pedro Manuel Madeira de Sousa.

Data de nascimento — 26 de abril de 1964.

Junho de 2011 até à data — exerce funções de motorista do chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Outubro de 2009 a junho de 2011 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares.

Junho de 2008 a outubro de 2009 — exerceu funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Abril de 2006 a junho de 2008 — exerceu funções de motorista da secretária-geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Dezembro de 1996 a março de 2006 — exerceu funções de motorista da assessoria diplomática no Gabinete do Primeiro-Ministro.

Julho de 1988 a dezembro de 1996 — exerceu funções de motorista da administração do Hospital de São Francisco Xavier.

Janeiro de 1983 a junho de 1988 — exerceu funções de auxiliar de ação médica no Hospital de Santa Cruz.

800000398

##### Despacho n.º 8849/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Miguel da Costa Soares Duarte, assistente operacional da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 20 de janeiro de 2012.

3 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Miguel da Costa Soares Duarte.

Data de nascimento — 29 de setembro de 1959.

Março de 1989 a 1995 — exerceu funções de motorista no Ministério do Ambiente nos XI e XII Governos Constitucionais.

Novembro de 1995 a março de 2004 — exerceu funções de motorista no Ministério do Ambiente nos XIII e XIV Governos Constitucionais.

Maio de 2004 a junho de 2004 — exerceu funções de motorista da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional.

Julho 2004 a março de 2005 — exerceu funções de motorista no Ministério do Ambiente no XVI Governo Constitucional.

Março de 2005 a junho de 2011 — exerceu funções de motorista na Presidência do Conselho de Ministros nos XVII e XVIII Governos Constitucionais.

Junho 2011 até à data — motorista do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XIX Governo Constitucional.

800000397

##### Despacho n.º 8850/2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, mantenho no exercício de funções de motorista do meu gabinete Francisco José da Silva Chapelas.

2 — O designado mantém, nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, a remuneração que vinha auferindo desde 21 de julho de 2011, ao abrigo do direito de opção.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 20 de janeiro de 2012, considerando-se, nesta data, revogado o meu despacho publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 18 de agosto de 2011, com o n.º 10 388/2011.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

20 de janeiro de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

Francisco José da Silva Chapelas.

Data de nascimento — 29 de setembro de 1958.

Outubro de 1980 a julho de 1984 — exerceu funções de motorista no Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia da República (II Legislatura).

Agosto de 1984 a fevereiro de 1987 — exerceu funções de escrivão na TAP.

Março de 1987 a março de 2002 — exerceu funções de motorista no Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia da República (V Legislatura), e no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

Abril de 2002 a julho de 2004 (IX Legislatura) — exerceu funções de motorista da direção do Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia da República, e de motorista da Ministra de Estado e das Finanças.

Agosto de 2004 a junho de 2011 (IX a XI Legislaturas) — exerceu funções de motorista da direção do Grupo Parlamentar do PSD, na Assembleia da República;

Junho de 2011 até à data — exerce funções de motorista do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros do XIX Governo Constitucional.

800000396

##### Despacho n.º 8851/2012

##### Declaração de utilidade pública

A Federação de Motociclismo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado n.º 502802081, com sede em Lisboa, vem prestando, desde 1990, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, no tocante ao fomento do desporto, na modalidade de motociclismo.

É detentora do estatuto de utilidade pública desportiva desde 1994 e, nessa qualidade, promove e coordena a modalidade do motociclismo em todo o território nacional e representa os praticantes desportivos e os clubes filiados em competições nacionais e internacionais. É filiada na Fédération Internationale de Motocycliste, e os resultados obtidos a nível internacional permitiram-lhe a inscrição de um número considerável de praticantes no Registo da Agentes Desportivos de Alto Rendimento. Cooperou com a Administração Pública, designadamente com o Instituto do Desporto de Portugal, hoje Instituto Português do Desporto e Juventude, na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto na informação DAJD/230/2011 do processo administrativo n.º 16/UP/2009 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública da Federação de Motociclismo de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

17 de maio de 2012. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luis Maria de Barros Serra Marques Guedes*.

9152012

#### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Primeiro-Ministro

##### Despacho n.º 8852/2012

Tendo sido publicado o Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que procedeu à revisão do regime aplicável aos gabinetes dos membros do Governo, torna-se necessário rever a situação do pessoal de apoio técnico-administrativo e auxiliar que vinha exercendo funções no meu Gabinete, adaptando-o ao regime resultante do novo diploma enquadrador.